



GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

## ATA Nº 028/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas (dez horas), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, composta pelos vereadores Ademir Anibale (presidente), Romer Japonês (membro), e Nivaldo Leiteiro (1º suplente), reuniram-se com a finalidade de analisar os Projetos que irão tramitar na **27ª Sessão Ordinária do ano de 2022**, sendo os seguintes: **Projeto de Lei Ordinária Nº 157/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.616.508,89 (três milhões, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e oito reais e oitenta e nove centavos) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de educação e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 158/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe amplia vagas ao cargo do anexo I – B, da lei ordinária nº 2.875, de 02 de abril de 2008 e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 159/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.724.532,77 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta dois reais e setenta e sete centavos) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de educação e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 160/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de cultura e turismo e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 161/2022 Substitutivo**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.239.957,68 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de educação e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 162/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso


GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.292.500,66 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos reais e sessenta e seis centavos) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei n.º 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de educação e dá outras providencias. Após análise, **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos, Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

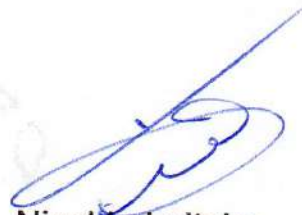
Tangará da Serra/MT, 15 de agosto de 2022.



Ademir Anibale  
Vereador Presidente



Romer Japonês  
Vereador Membro



Nivaldo Leiteiro  
Vereador 1º suplente